



DECRETO Nº 3.253/2023

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal, nos dias e **20 e 21 de fevereiro de 2023** e dá outras providências.

José Nicolodi Provenci, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 255 da Lei nº 970/2003:

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece “**Ponto Facultativo**” no âmbito da Administração Municipal nos dias **20 e 21 de fevereiro de 2023** – segunda-feira e terça-feira, por ocasião das comemorações alusivas ao carnaval.

Art. 2º - Os Serviços essenciais a comunidade que serão mantidos através do regime de plantões.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS
Em 17 de fevereiro de 2023.


José Nicolodi Provenci
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente <u>Decreto</u>
registrado(a) sob nº: <u>3.253/2023</u>
foi publicado no Átrio Municipal em data de <u>17, 02, 2023</u> e retirado em

<u>Kellin</u>

Kellin Sebben Rigo
Agente Administrativo
Portaria nº 5.806/2017